

PORTARIA Nº 4.917/PR/2020

Designa Juiz Coordenador e Juíza-Adjunta do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Capelinha.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 9º da Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 125, de 29 de novembro de 2010, e o § 1º do art. 22 da Resolução do Órgão Especial nº 873, de 19 de março de 2018,

CONSIDERANDO a Resolução do Órgão Especial nº 873, de 19 de março de 2018, que "dispõe sobre a estrutura e o funcionamento do Núcleo Permanente de Métodos de Solução de Conflitos, da Superintendência da Gestão de Inovação e do órgão jurisdicional da Secretaria do Tribunal de Justiça diretamente vinculado à Terceira Vice-Presidência, e estabelece normas para a instalação dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania";

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 22, "caput" e § 1º, da Resolução do Órgão Especial nº 873, de 2018, os Centros Judiciários contarão com 1 (um) Coordenador, que será um magistrado em atividade, e Juízes-Adjuntos, se necessário, designados mediante Portaria do Presidente do Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO a instalação do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Capelinha, nos termos da Portaria Conjunta da Presidência nº 662, de 28 de julho de 2017;

CONSIDERANDO a necessidade de designar Juízes de Direito para exercerem as funções de Coordenador e Adjunto do referido Centro Judiciário;

CONSIDERANDO o que constou no Processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0049529-58.2017.8.13.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o Juiz de Direito Rafael Arrieiro Continentino para exercer a função de Juiz Coordenador do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Capelinha.

Art. 2º Fica designada a Juíza de Direito Camila Gonçalves de Souza Vilela para exercer a função de Juíza-Adjunta do referido Centro Judiciário.

Art. 3º Fica revogada a Portaria da Presidência nº 4.639, de 17 de dezembro de 2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 16 de março de 2020.

Belo Horizonte, 28 de julho de 2020.

Desembargador Gilson Soares Lemes, Presidente